



LEI Nº 1061/86

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no Departamento de Receita da Secretaria de Finanças, e diretamente subordinada ao titular da quele órgão, a UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO RURAL.

Parágrafo Único - Para o desenvolvimento das atividades do órgão em questão, fica criado um cargo de Agente da Unidade Municipal de Cadastro Rural, com o padrão CPC-4.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 11 de Dezembro de 1986.

CUCTAS Cr\$ 387,21

J. B. Motta
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal

TERMO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Serra - Comarca da Capital
1ª Zona - Sede, Cartório de Registro Geral de Imóveis
Rua Bergamini, nº 113 - Fone: 251-1113
Cidade de Serra - ES

2113 - 118

Presente no dia 11 de Dezembro de 1986
Livro B - 17 - nº 1.044 de ordem
Livro C - _____ de ordem

J. B. Motta
Escrivão Judiciário Substituto

